

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

EDITAL Nº 21, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS ALAGOINHAS, Francisco de Assis dos Santos Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 274, de 18 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de março de 2022, combinado com o que dispõe a lei 8.112/90, de acordo com as disposições legais em vigor, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em conformidade com o Edital n. 195, de 03 de novembro de 2022.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e tem como objetivos:

- I. Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- II. Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- III. Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- IV. Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino, para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- V. Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- VI. Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- VII. Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1. O IF Baiano, *Campus* Alagoinhas, receberá um total de 03 (três) vagas para monitores, com valor unitário de

R\$120,00. Os interessados deverão concorrer a uma das vagas disponibilizadas pelos docentes e componentes curriculares abaixo indicados:

ORIENTADOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO	REQUISITO
Eliane Mahl	AEE – Projeto Tutoria de Pares	Integrado em Agroecologia/ Subsequente em Agroindústria	Estar cursando a 2º ou 3º série/semestre, com frequência regular e ter sido aprovado no ano anterior com média global igual ou superior a 6,0 (seis)
Fernanda Machado	Língua Portuguesa e Literatura III	Agroecologia	Estar cursando a 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
Lidiane Xisto	Biologia	Agroecologia	Estar cursando a 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
Rodrigo Victor Rodrigues	Química	Agroecologia	Estar cursando a 2ª ou 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na série anterior com média igual ou superior a 6,0 (seis)

Tânia Miranda Nepomucena	Matemática	Agroecologia	Estar cursando a 2ª ou 3ª série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na série anterior com média igual ou superior a 6,0 (seis)
-----------------------------	------------	--------------	--

2.2. A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2022 a junho de 2023, podendo ser prorrogada por mais 04 (quatro) meses. A Bolsa de Monitoria terá o valor de R\$120,00 (cento e vinte

reais) mensais.

3. DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento do *campus* Alagoinhas, os monitores selecionados deverão dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2. No momento da admissão, os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano.

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as).

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias.

3.8 No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as).

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

a) Justificativa formal do (a) docente ao (à) qual o (a) monitor (a) está vinculado (a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

- c) Trancamento de matrícula;
- d) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor (a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f) Abandono do curso.
- g) Solicitação do(a) próprio (a) estudante.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. São atribuições dos Monitores:

- a) Colaborar com o (a) docente no planejamento da monitoria;
- b) Auxiliar os (as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- d) Propor medidas alternativas para o ensino;
- e) Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- f) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- g) Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

5.2. São deveres do Monitor:

- a) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- b) Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- c) Elaborar Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d) Zelar pelo material didático sob responsabilidade dele(a);
- e) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- f) Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores para cumprimento das atividades; Permanecer na sala definida para monitoria durante todo o seu horário.

5.3. É vedado ao (à) monitor (a):

- a) Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas; lançar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;

- b) Executar atividades meramente administrativas;
- c) Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- d) Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- e) O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. Caso ocorra a desistência de algum (a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

6.2 As Bolsas de Monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão Local, respeitando as disposições e prazos previstos neste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá por meio de entrevista a ser realizada por banca composta por (03) três membros, sendo dois pertencentes à comissão local de seleção de monitoria 2022, e pelo professor solicitante (orientador), à candidato(a) à monitor(a), em data especificada em cronograma, com divulgação de escala de entrevista em período oportuno;

7.2. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Barema anexo;

7.3. As vagas serão distribuídas a componentes curriculares diferentes, excetuando-se o caso de inexistência de candidatos suficientes para os diversos componentes curriculares, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital;

7.4. Como forma de desempate, levar-se-á em conta:

7.4.1. candidato(a) estar amparado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

7.4.2. Maior média no componente curricular pleiteado no ano anterior àquele em que o(a) candidato(a) encontra-se devidamente matriculado(a), quando for o caso;

7.4.3. Maior média global no ano anterior àquele em que o(a) candidato(a) encontra-se devidamente matriculado(a);

7.4.4. Maior percentual de frequência no ano anterior àquele em que o(a) candidato(a) encontra-se devidamente matriculado(a).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser feitas entre os dias **16/11/2022 e 17/11/2022**, de forma não presencial, por meio do e-mail: **agroecologia@alagoinhas.ifbaiano.edu.br**, encaminhando os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada disponível neste Edital (Anexo III);
- II. Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo IV);
- III. Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo V);

- IV. Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;
- V. Histórico escolar atualizado.

8.1.1. A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição e não será admitida complementação documental fora do prazo.

8.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data da assinatura do Termo de Compromisso.

8.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria:

a) os(as) estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

I. Tenham sido aprovados(as) no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida, quando for o caso;

II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

III. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente e;

IV. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

8.4. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida ou o seu nome ausente da Publicação da Lista de Inscritos poderá impetrar recurso, de acordo com o período indicado no cronograma deste Edital e conforme o Anexo VI.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão Local;

9.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo;

9.3. Qualquer interessado(a) poderá impugnar este Edital no prazo estabelecido em cronograma, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico **agroecologia@alagoinhas.ifbaiano.edu.br**

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e o número de vagas ofertado para monitoria neste Edital;

10.2. Para admissão no Programa de monitoria, o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria;

c) Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

10.3 A substituição dos(as) monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá a ordem classificatória divulgada no resultado desta seleção.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa será realizada na rubrica 339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes, conforme atestado no Despacho n.º 405362.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregado o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto neste Edital;

12.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

12.3. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

12.4 Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Direção Acadêmica, Coordenação de Ensino e Coordenação de Curso;

12.5 Dúvidas e questionamentos podem ser enviados para o endereço eletrônico agroecologia@alagoinhas.ifbaiano.edu.br.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA

DIRETOR-GERAL

SIAPE [1937622](#)

PORTARIA 274, DE 18 de março de 2022, D.O.U. de 21 de março de 2022

IF BAIANO – CAMPUS ALAGOINHAS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital Local	14 de novembro de 2022
Impugnação do edital	14 a 16 de novembro de 2022 (às 12h)

Inscrições	16 (a partir das 14h) a 17 de novembro de 2022 (às 23h59)
Homologação das Inscrições	Até 23 de novembro de 2022
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	24 de novembro de 2022
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	Até 25 de novembro de 2022
Período de Seleção	25 a 28 de novembro de 2022
Resultado Preliminar de classificação	Até 29 de novembro de 2022
Recursos preliminar contra o resultado preliminar de classificação	30 de novembro de 2022 e 01 de dezembro 2022
Resultado Final	Até 02 de dezembro de 2022
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	Até 07 de dezembro de 2022

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA

CRITÉRIOS	NOTAS/PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS/PONTUAÇÃO OBTIDA
Objetividade e clareza nas respostas	20	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	20	

Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20	
Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20	
Percepção geral do(a) candidato(a)	20	
TOTAL	100	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
Nº. DE MATRÍCULA:	CURSO:	TURMA/ PERÍODO:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	IDENTIDADE:	GÊNERO:	NATURALIDADE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO (conforme consta em edital):			
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

Alagoinhas, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador(a) do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____ declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

Alagoinhas – BA, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins que Eu, _____, portador (a) do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ possuo disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no *campus* Alagoinhas conforme indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Alagoinhas - BA, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME COMPLETO:			
Nº. DE MATRÍCULA:	CURSO:	TURMA/ PERÍODO:	CPF:
COMPONENTE CURRICULAR ESCOLHIDO (conforme consta em edital):			
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
MARQUE O TIPO DO RECURSO:			
INSCRIÇÕES:			
	ERRO NA GRAFIA DO NOME		AUSÊNCIA DO NOME NA LISTA DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)
RESULTADO:			
	ERRO NA PONTUAÇÃO		ERRO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
			AUSÊNCIA DO NOME NA LISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
OUTRO MOTIVO (Especificar por extenso):			

JUSTIFICATIVA DO RECURSO(Especificar por extenso):

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, _____

RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR (A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus* Alagoinhas, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina _____ do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) _____. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até ____ meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida na forma Remunerada
3. O (a) monitor (a) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo (a) Professor (a) Orientador (a).

4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o (a) MONITOR (A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o (a) MONITOR (A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR (a) e o (a) Professor (a) Orientador (a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O (a) Professor(a)-Orientador (a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao (a) Professor (a) Orientador (a) designar ou autorizar o (a) monitor (a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor (a) Orientador (a) encaminhará à Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do (a) Monitor (a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital N^o ____, de ____ de novembro de 2022, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o (a) Coordenador (a) de Curso, o (a) Professor (a) Orientador (a) e o (a) MONITOR (A).

Assinatura do (a) Monitor(a)

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador(a)

Assinatura do (a) Coordenador (a) de Curso

ANEXO VIII

LISTA DE FREQUÊNCIA

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO (A) MONITOR (A)			
NOME DO (A) ORIENTADOR (A)			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES E/OU CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS	CARGA HORÁRIA
Carga Horária Mensal Total		

ASSINATURA DO (A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR (A)

ANEXO IX

PLANO DE MONITORIA

COMPONENTE CURRICULAR:
ORIENTADOR (A):
MONITOR (A):
EMENTA:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA MONITORIA		
<i>(indique, na tabela abaixo, os conteúdos envolvidos nas atividades propostas e o mês previsto para sua conclusão)</i>		
MESES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ATIVIDADE(S) PROPOSTA(S)
MÊS 1		
MÊS 2		
MÊS 3		
MÊS 4		
MÊS 5		
MÊS 6		

COMENTÁRIOS:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO, LOCAL DE ATENDIMENTO e CARGA HORÁRIA

TURNO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA / LOCAL DE ATENDIMENTO / CARGA HORÁRIA				
		SEGUNDA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	TERÇA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	QUARTA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	QUINTA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	SEXTA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Assinatura do (a) orientador (a): _____

Assinatura do (a) monitor (a): _____

Data: _____

ANEXO X**RELATÓRIO FINAL MONITORIA**

CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO (A) MONITOR (A)			
NOME DO (A) ORIENTADOR (A)			
PERÍODO DA MONITORIA			
1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre			
2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional			
3 - Autoavaliação			
4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria			
5 - Sugestões para a melhoria do processo			
6 – Parecer do (a) professor(a) Orientador (a)			

ASSINATURA DO (A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR(A)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 14/11/2022 11:33:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 382782
Verificador: 2140cf73f5
**Código de
Autenticação:**

